

Prezados alunos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da USCS

Temos a satisfação de comunicar a todos que a partir de julho do corrente ano a pós-graduação Stricto Sensu da USCS será apoiada pelo programa Demanda Social - DS da CAPES e não mais pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, atualmente aplicado ao PPGA - Programa de Pós-Graduação em Administração.

Esta mudança ocorreu por recomendação à CAPES pela Procuradoria Federal, porque a USCS é uma Instituição de domínio público.

Nesta transição de modelo a USCS assegurará aos bolsistas atualmente contemplados no Programa PROSUP (exclusivo do PPGA) a isenção de taxas de mensalidades do curso, bem como aos alunos do Programa de Mestrado em Comunicação, bolsa concedida por liberalidade da USCS, até a sua efetiva conclusão, dentro do prazo regimental máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os alunos PROSUP terão prioridade na migração do modelo.

Portanto dentro do novo Programa DS a USCS foi contemplada com 4 (quatro) bolsas de Mestrado e 2 (duas) de doutorado, distribuídas da seguinte forma entre os Programas: 2 bolsas de mestrado e 2 bolsas de doutorado para o PPGA e 2 bolsas de mestrado para o PMC.

O valor das bolsas a serem repassados diretamente pela CAPES ao pós-graduando seguirá a seguinte tabela:

Alunos de Mestrado	R\$ 1.200,00
Alunos de Doutorado	R\$ 1.800,00

Anexo à presente segue Edital para que os pós-graduandos possam inscrever-se ao Programa de Bolsas.

Atenciosamente

Prof. Dr. Eduardo de Camargo Oliva
Diretor de Área Stricto Sensu